



**PROCESSO Nº 189/2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **16:30 horas** do dia **31 de agosto de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO, Pelo Menor Preço Global**, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pela Lei Complementar nº 123/06 e por este Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem, Manutenção, Desmontagem e Armazenamento de Elementos de Decoração de ruas, praças e equipamentos para o Natal Felicidade 2017.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem, Manutenção, Desmontagem e Armazenamento de Elementos de Decoração de ruas, praças e equipamentos para o Natal Felicidade 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

**2. DA RETIRADA DO EDITAL:**

2.1 Far-se-á através do site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), **sem ônus** ou no Setor de Licitações ao custo de R\$ 10,00, mediante comprovante de depósito em nome da Prefeitura, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006.

**3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):**

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

**4. DO(S) PRAZO(S):**

4.1 **De Início**, contar-se-á da data da assinatura do contrato, decorrente;

4.2 **De Execução**, em até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato;

4.3 **Da Entrega**, até 24 de novembro de 2017;

4.4 **Da Instalação**, até 30 de novembro de 2017;

4.5 **Da Desmontagem**, de 06 a 20 de janeiro de 2018;

4.6 **Do Contrato**, a sua vigência contar-se-á da data da sua assinatura até 31/01/2018.

**5. DO(S) PAGAMENTO(S):**

5.1 Será(ão) efetuado(s) 50% do valor total em até 10 (dez) dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) entrega(s); 50% do valor total até 10 (dez) dias após o término da desmontagem e armazenamento dos itens, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Edital e demais Documentos inerentes ao Processo e no Contrato, decorrente.

**6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

6.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, consoante termos elencados no art. 55, III, da Lei 8.666/93.



## **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

## **8. DO VALOR ESTIMADO:**

8.1 O objeto desta licitação será contratado com Recursos provisionados na conta: 25012336, Código nº 172, Elemento de Despesa nº 33903923, ano base 2017;

8.2 Valor Total Estimado, Máximo: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

## **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que não se enquadram como ME/EPP e empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

**10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**

**10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.**

## **11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

11.1 Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## **12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC, até às **16:30 horas** do dia **31 de agosto de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;



12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

### **13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **68/2017**.

Abertura às **16:30 horas** do dia **31 de agosto de 2017**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

#### **Proposta**

### **14. DA PROPOSTA:**

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) / serviço(s) deverá(ão) ser cotado(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, cujo somatório dos valores unitários deverá(ão) coincidir com o total, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

### **14.8 Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) /serviço(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) /serviço(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4° da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

### **NOTAS:**

**-Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**



- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;
- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

**OBS:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 68/2017.

Abertura às **16:30 horas** do dia **31 de agosto de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

### **Documentação de Habilitação**

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

### **16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada expedida há menos de 60 (sessenta) dias pela Junta Comercial do Estado, em atendimento ao disposto na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

### **16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

### **16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.3.1 Comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, estar executando ou ter executado o(s) serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) com os do objeto da licitação.

### **16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.4.1 Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

### **16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes



públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

**NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

**17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.7 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.8 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);



17.9 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.10 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.11 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.13 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.15 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.17 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.18 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Global** considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.1.3 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s) sem que haja compensação entre item(ns);

18.1.4 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é(são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.1.5 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.1.6 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.



### **19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

### **20. DO DIREITO AO RECURSO:**

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópia autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de cópia autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):**

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido; caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



21.5 Refazer os serviços não aceitos em até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

21.6 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

22.4 Acompanhar permanentemente a execução dos serviços até entrega até a entrega definitiva.

## **23. DO DIREITO DE RESERVA:**

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 Aceitar o(s) produto(s) / serviço(s), nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

## **24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

24.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

24.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada(s) a(s) condição(coes) do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) filmada(s) e/ou gravada(s) a(s) sessão(ões) e este meio ser utilizado como prova;



---

25.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Site da Prefeitura, no endereço: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

**26. DO FORO:**

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 07 de agosto de 2017.

**Reno Rogério de Camargo**  
*Pregoeiro*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração*



## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGES – PML / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant n.º 13, Centro, Lages, SC.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF n.º .....de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º ...../2017, correlato ao Pregão Presencial n.º 68/2017, aberto em 31/08/2017 e homologado em ....., consoante as cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem, Manutenção, Desmontagem e Armazenamento de Elementos de Decoração de ruas, praças e equipamentos para o Natal Felicidade 2017, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

- 2.1 **De Início**, contar-se-á da data da assinatura da ata, decorrente;
- 2.2 **De Execução**, em até 12 meses, a contar da data de assinatura da ata;
- 2.3 **Da Entrega**, até 24 de novembro de 2017;
- 2.4 **Da Instalação**, até 30 de novembro de 2017;
- 2.5 **Da Desmontagem**, de 06 a 20 de janeiro de 2018;
- 2.6 **Do Contrato**, a sua vigência contar-se-á da data da sua assinatura até 31/01/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ .....

### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

- 4.1 Será(ão) efetuado(s) 50% do valor total em até 10 (dez) dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) entrega(s); 50% do valor total até 10 (dez) dias após o término da desmontagem e armazenamento dos itens, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

- 5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante.
- 5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 O objeto desta licitação será contratado com Recursos provisionados na conta: 25012336 ,Código n.º 172, Elemento de Despesa n.º 33903923, ano base 2017;



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;
- 7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 7.5 Refazer os serviços não aceitos em até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 7.6 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
- 8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
- 9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 9.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL**

- 10.1 A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/01/2018, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA**

- 12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 59 da Lei de Licitações.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em ..... de ..... de 2017.

*Prefeito Municipal*

*Empresa Contratada*

*Visto da Progem*



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção, Montagem, Manutenção, Desmontagem e Armazenamento de Elementos de Decoração de ruas, praças e equipamentos para o Natal Felicidade 2017.**

	<b>DESCRIPTIVO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unitário máximo</b>	<b>Valor Total máximo</b>
<b>Item 1</b>	<b>Presépio:</b> Medindo 6.00x3.00 metros, Esculpido em isopor fibrado resinado, pintura e envernizamento. Parede de fundo esculpida em isopor fibrado resinado imitando taipa, Cobertura em Bambu envelhecido e envernizado. Seis personagens esculpido em isopor resinado em tamanho real, revestido em tecido veludine nas cores azul, bordô, marrom, verde, ocre. José, Maria, Menino Jesus e Três Reis Magos. Duas ovelhas, uma mula e dois pilões. Em tamanho natural esculpido em isopor, fibrado e resinado pintura e envernizamento, Iluminação: 2 Focos rgb, 200 metros de cordão luminoso, 100 metros de mangueira luminosa. Instalação na Praça João Ribeiro em frente à Catedral, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$24.270,00	R\$24.270,00
<b>Item 2</b>	<b>Pinheiro:</b> Pinheiro em estrutura Metálica, Medindo 8.00x3.50. Revestido com 450 metros de festão verde musgo nº 10, Decorado com 270 bolas natalinas, 200 tops em tecido veludine nas cores vermelho e dourado. Iluminação: 250 metros de mangueira luminosa, 100 metros de cascata luminosa, estrela no topo do pinheiro, Na medida de 1.00x1.00 metro iluminada com mangueira led e strobo. Instalação na Praça João Ribeiro em frente à Catedral, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$33.463,00	R\$33.463,00
<b>Item 3</b>	<b>Casa do Papai Noel Cenário:</b> Medindo 16 metros quadrados. Composto de sala, cozinha e quarto Em maderite naval resinado, texturizado pintado e envernizado. Decoração Interna tamanho natural, porta, janela, uma lareira, uma cadeira do Papai Noel, uma mesa, um tapete, um pinheiro natalino decorado com bolas natalinas cordão luminoso, 4 caixas de presentes altura de 2 metros, Quarto com cama, armário, criado mudo, três cortinas, Iluminação decorativa interna e externa, 100 metros de cascata, 50 metros cordão luminoso. Instalação na Praça João Ribeiro em frente à Catedral, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$27.000,00	R\$27.000,00
<b>Item 4</b>	<b>Casinha em árvores:</b> Quatro casinhas, esculpidas em isopor, revestidas em fibra e resina, pintura e envernizamento. Medida de 1.30x0.80, Todas iluminadas interna e externamente, Base em fibra branca imitando neve na medida de 1.60x1.10. Instalação na Praça João Ribeiro em frente à Catedral, em local a ser definido pelo contratante.	04	Unid	R\$1.923,75	R\$7.695,00



<b>Item 5</b>	<b>Dois Soldados:</b> esculpidos em isopor fibrado, Resinado, revestido com tecido veludine nas cores vermelho preto prata e dourado, decorado com 100 metros de fita galão dourada e prata, Medindo 3.00x1.00x0.70 Iluminação, 60 metros de cordão luminoso, 70 metros de mangueira luminosa, 2 Spot direcionais. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	02	Unid	R\$3.825,00	R\$7.650,00
<b>Item 6</b>	<b>Portal:</b> Duas Guaritas em estrutura metálica, Estrutura recortada em mdf. Medindo 3.00x1.10x1.10, Revestido e esculpido em isopor resinado, fibrado, Pintura e envernizamento, Placa em estrutura metálica, Letras recordadas em isopor em relevo fibrado resinado, pintura e envernizamento, Medindo 3.50x1.00, Contornado com 200 metros de fita galão metálica, Iluminação, 100 metros de cordão luminoso, 60 metros de mangueira luminosa 6 strobo. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$11.473,00	R\$11.473,00
<b>Item 7</b>	<b>Anjos:</b> 30 unidades, Medindo 2.20x0.80, Esculpidos em isopor resinado, fibrado pintado e envernizado, Cada elemento decorado com 30metros de fita galão dourada e prata, Estrutura para fixação medindo 2.00x0.80, pintado decorado e iluminado com 25 metros de mangueira luminosa, Um foco direcional. Instalação nas Ruas Vidal Ramos Junior e Caetano Vieira da Costa, em locais a serem definidos pelo contratante.	30	Unid	R\$4.105,33	R\$123.160,00
<b>Item 8</b>	<b>Trenó Flutuante:</b> Medindo 5.00x1.50 (adaptado em um barco) Esculpido em isopor fibrado e resinado pintura e envernizamento, Acabamento com 70 metros de cordão dourado e 40 de fita galão dourada, Quatro Renas, Cada elemento, Esculpido em isopor fibrado e resinado, Decorada com 5 metros de tecido veludine, contornada com 30metros de fitas dourada e prata, 4 caixas de presentes revestidas em tecido sintético impermeável medindo 0.60x0.80, Contornado com 10 metros de fita galão prata, Iluminação com 70 metros de mangueira luminosa. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$8.450,00	R\$8.450,00
<b>Item 9</b>	<b>Portal Tanque:</b> Em estrutura metálica, medindo 34.60x7.00x2.20 Confeccionado em maderite naval, resinado emborrachado pintado envernizado, Aplicação esculpida em isopor fibrado, resinada pintada envernizada, Um papai Noel, Esculpido em isopor medindo 200x0.80, Revestido com tecido veludine pele sintética branca e vermelha, Tecido acoplado preto, Duas bolachas natalinas decorativas, Esculpidas em isopor fibrado e resinado pintado e decorado, Altura de 1.40x0.70, Letreiro em meio relevo esculpido em isopor fibrado e resinado, 6 Guirlandas em Festão com bolinhas Natalinas 0.70x0.70, 6 tops em tecidos veludine vermelho 0.50x0.30, Toda estrutura do portal iluminado com 500 metros de mangueira, 300 metros cordão luminoso, 4 focos RGB. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em	01	Unid.	R\$35.030,00	R\$35.030,00



	local a ser definido pelo contratante.				
<b>Item 10</b>	<b>Fundo Palco:</b> Seis estruturas metálicas medindo 6.00x2.00, Três estruturas metálicas medindo de 8.00x2.50 metros, Em estrutura metálica revestido com malha elastano Branca, Iluminação com 10 strobo, 8 focos rgb. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$25.280,00	R\$25.280,00
<b>Item 11</b>	<b>Anjo Tanque:</b> Seis anjos, Em estrutura metálica, Medindo 6.00x1.30 Cada elemento: Revestido com 40 metros de fibra, decorado com 60 metros de tecido sintético nas cores azul e branco, Cordão dourado e prata, Asas com 15 metros de fibra branca, 30 metros véu veludine sintético, 50 metros de fitas douradas e prata, 20 metros de voal impermeabilizado, Iluminação 50 metros de cordão luminoso, um foco rgb, Base em estrutura metálica para fixação 1.60x1.60x0.80. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	06	Unid	R\$4.843,33	R\$29.059,98
<b>Item 12</b>	<b>Rampa de acesso Trenó flutuante:</b> Medindo 1.00x10.00x2.50 Revestimento em maderite naval emborrachamento, pintura e envernizamento, Iluminação com 4 focos, 6 strobo, 100 metros de cordão luminoso. Dois soldados medindo 2.00x0.70, esculpido em isopor fibrado resinado revestido com tecido veludine 24 metros, 100 de fita galão ouro e 100 metros de fita galão prata. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$7.700,00	R\$7.700,00
<b>Item 13</b>	<b>Casa do Papai Noel (Cenário)</b> Ilha do Tanque, Casa Frente Verso Estrutura base cenário para cenário 4.00x5.00, Estrutura casa em mdf, medindo 3.00x3.50 metros, revestido em isopor esculpido fibrado e Resinado, Dois papai Noel altura de 2.00x1.00 metros, Esculpido em isopor fibrado e resinado, revestido com 25 metros de tecido veludine e 4 metros de pele sintética, Dois bancos esculpidos em isopor fibrado envernizado e pintado medindo 2.00x0.90, Um pinheiro de natal com seis metros de altura Revestido com 400 metros de festão verde musgo, Decorado com 100 bolas natalinas, 70 ursos de pelúcia, Material iluminado com 300 metros mangueira, 200 metros de cordão luminoso, 4 focos rgb. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$16.033,00	R\$16.033,00
<b>Item 14</b>	<b>Trenó Drone:</b> Medindo 1.50x0.70, Um papai Noel, Esculpido em isopor resinado revestimento em tecido veludine, Trenó esculpido em isopor resinado pintado nas cor vermelha e fitas douradas, Quatro Renas Esculpidas em isopor resinadas, Decorada em tecido veludine contornada com fitas dourada e prata, Iluminação com 10 metros de fitas led Montagem e desmontagem. Instalação na Praça Jonas Ramos/Tanque, em local a ser definido pelo contratante.	01	Unid	R\$3.736,00	R\$3.736,00
-	<b>Total Global Estimado</b>	-	-	-	<b>R\$360.000,00</b>